



PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO MERCADO DO ESPINHAL

Espinhal, SETEMBRO DE 2022



Artigo 1.º

Identificação do concurso

O presente Programa do Concurso reporta-se ao Concurso Público para a CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO MERCADO DO ESPINHAL sito Largo da Feira, Mercado do Espinhal, 3230- 072 Espinhal, no Espinhal, Freguesia do Espinhal, Concelho de Penela e Distrito de Coimbra, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Junta de Freguesia do Espinhal, pessoa coletivanº 508 036 925, com sede no Largo da Feira, n.º 4, 3230- 072 Espinhal, no Espinhal, como telefone n.º 239 559 127, e com o endereço de correio eletrónico geral@jf-espinhal.pt

Artigo 3.º

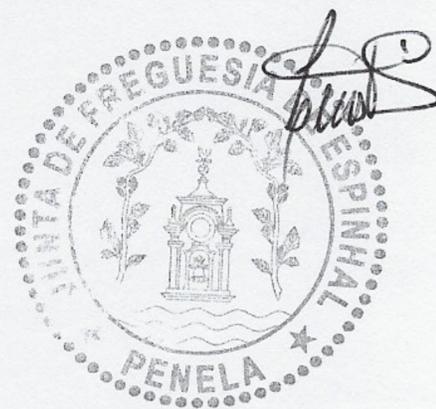
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Junta de Freguesia do Espinhal por deliberação do órgão executivo datada de 25/07/2022.

Artigo 4.º

Órgão competente para prestar esclarecimentos

O Júri do procedimento é o órgão competente para a prestação de esclarecimentos, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.



Artigo 5.º

Proposta

- 1 - O valor base estabelecido como contrapartida da concessão de exploração é de 100,00 (cem euros), mensal, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 2 - As propostas devem indicar um valor, igual ou superior à base de concurso, devendo o valor ser indicado por extenso e por algarismos, sendo que em caso de divergência, prevalece o valor expresso por extenso.

Artigo 6.º

Documentos que constituem as propostas

1 - A proposta é ainda constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo** ao presente Programa do Concurso, na qual o Concorrente manifesta a sua vontade de concorrer e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) O Concorrente pode ainda apresentar os documentos que, em função do objeto do Contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o Concorrente se dispõe a contratar;

Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do Caderno de Encargos.

Artigo 7.º

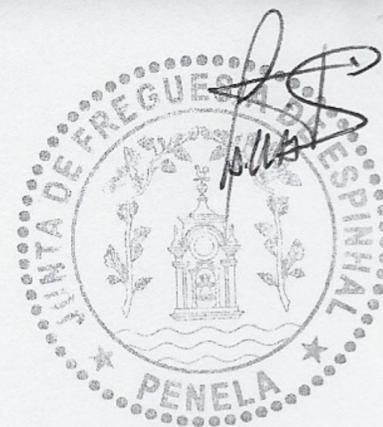


Prazo e local de apresentação das propostas

1. O prazo de entrega das propostas ocorrerá até 13 de outubro de 2022;
2. As informações referentes ao presente concurso podem ser consultadas no Sítio eletrónico da Junta de Freguesia do Espinhal (www.jf-espinal.pt/publicacoes.php);
3. Para mais esclarecimentos poderão contactar a Junta de Freguesia do Espinhal através do telefone 239 559 127;
4. As candidaturas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, contra recibo, até às dezanove horas do dia 13 de outubro de 2022 na Junta de Freguesia do Espinhal.
5. Se o concorrente optar pelo envio da candidatura através do correio será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o supracitado prazo limite.
6. Em qualquer dos referidos casos, a entrega ou envio das candidaturas deverá ser feito para a seguinte morada:

Junta de Freguesia do Espinhal, Largo da Feira, n.º 4, 3230- 072 Espinhal,
no Espinhal.

Concurso Público "CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO MERCADO DO ESPINHAL" sito Largo da Feira, Mercado do Espinhal, 3230- 072 Espinhal, no Espinhal, Freguesia do Espinhal, Concelho de Penela e Distrito de Coimbra.



Artigo 8.º

Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º

Aberturas das propostas

A abertura pública das propostas terá lugar no dia 13 de outubro de 2022, pelas vinte horas, na Junta de Freguesia do Espinhal.

Artigo 10.º

Critério de adjudicação

1 - Os critérios de apreciação das propostas será o mais alto preço apresentado para Concessão da exploração, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, observando sempre as garantias do proponente e tendo em consideração fatores como o histórico na área, o projeto a implementar no espaço e o facto de ter estabelecimento similar na área da freguesia do Espinhal.

2 - Proposta economicamente mais vantajosa. Fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

a) A concessão será efetuada ao concorrente que apresente a proposta economicamente mais vantajosa, cujo preço base será de 100,00 € mais IVA à taxa em vigor, sendo o modelo de avaliação o seguinte: 1) Renda Mensal da Proposta – 70 %; 2) Histórico na área; projeto a implementar no espaço e ter estabelecimento similar na área da freguesia do Espinhal – 30 %.

3 - A Junta de Freguesia do Espinhal reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se nenhuma das propostas oferecer garantias de cumprimento do Caderno de Encargos.



Artigo 11.º

Classificação e apuramento dos candidatos

1. Os resultados do Concurso serão divulgados no sítio eletrónico da Junta de Freguesia do Espinhal em www.jf-espinhal.pt e afixado na Junta de Freguesia do Espinhal.
2. Das listas de classificação cabe reclamação para o júri do concurso a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação, a qual deverá ser efetuada por escrito.
3. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 10 dias a contar da data da respetiva apresentação.
4. A forma de divulgação das listas de classificação será a referida no ponto 1.
5. Caso o primeiro classificado desista ou não cumpra o referido nos dois artigos seguintes, o espaço comercial poderá ser atribuído por ordem de classificação, até ao terceiro classificado.

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (dias) a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
 - b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no



qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

- c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I e II do Código dos Contratos Públicos e anexos ao presente Programa de Concurso.
 - d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos do concorrente particular, ou de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência da sociedade comercial candidata que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, caso seja aplicável;
2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto n.º 3 do artigo 86.º do C.C.P.

Artigo 13.º

Audiência prévia

- 1 - A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes.
- 2 - Os concorrentes têm 5 (cinco) dias úteis após a notificação do projeto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.
- 3 - A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.
- 4 - Salvo decisão expressa em contrário, a entidade competente para a realização da audiência prévia é o Júri de Concurso.



Artigo 14.º

Legislação aplicável

Na realização do concurso observar-se-á, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o que prescreve no D.L. 10/2015 de 16 de Janeiro, na sua versão atualizada do DL n.º 9/2021, de 29/01 e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 04/12 (retificado pelas declarações de retificação n.º 25/2021, de 21/07) e demais legislação aplicável.



ANEXOS – PROGRAMA CONCURSO

ANEXO I

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) _____

b) _____

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido Contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. —

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da Proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção



sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

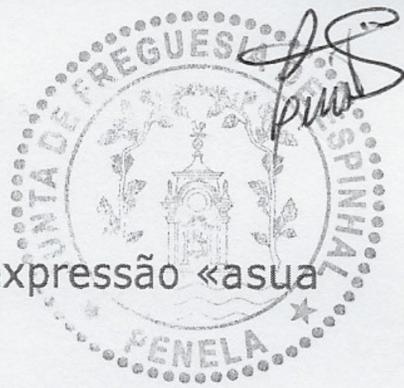
... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão



No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.